



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

LEI Nº 5.010/2020

Declaro para os devidos fins de direito que foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Itumbiara o (a) Lei n. 5010/2020

_____ de acordo com o estabelecido no Caput do Artigo 110 da Lei nº 1.159/90 (Lei Orgânica do Município) de 05 de Abril de 1.990.

Itumbiara-Go, 16 de 06 de 2020
Responsável

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A PRESIDENTE DA FUNSOA A FIRMAREM CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES COM ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou acordo de cooperação com as entidades relacionadas abaixo, para cessão de servidores na prestação de serviços de assistência médica, odontológica, social, técnico administrativa, manutenção e assistência educacional, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020:

Associação Cultural e Artística de Itumbiara - ACAI
ACAMPI Associação Cristã de Amparo à Maternidade e Proteção à Infância - Associação de Amigos do Autista de Itumbiara – AMA
ACAMPI Associação Cristã de Amparo à Maternidade e Proteção à Infância – CASA DO CAMINHO
ACAMPI Associação Cristã de Amparo à Maternidade e Proteção à Infância – COMUNIDADE TERAPÊUTICA PAULO DE TARSO
ACAMPI Associação Cristã de Amparo à Maternidade e Proteção à Infância – CISME – Centro Integrado de Saúde Emmanuel
ACAMPI Associação Cristã de Amparo à Maternidade e Proteção à Infância – COMUNIDADE TERAPÊUTICA MARIA DE MAGDALA
Assistência ao Menor de Itumbiara-GO – AMI
Associação Municipal de Proteção a Animais em situação de Rua - AMPARU
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Associação Filantrópica Vida – AFV
Associação SER LIVRE - ASL
Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA
Centro de Especialização em Equoterapia e Reabilitação – CRESCER
Departamento de Assistência Social do Centro Espírita Jesus Nazareno - SOLAR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA


DOS IDOSOS
Grupo de Apoio e Solidariedade Itumbiarenses - GASI
Lar dos Velhinhos Dr. Adolfo Bezerra de Menezes - LAR DOS VELHINHOS
Lar Vicentino Obras Unidas Sociedade São Vicente de Paulo - LAR VICENTINO
Núcleo de Apoio aos Portadores de Câncer em Itumbiara-GO – NAPCI
Núcleo de Atendimento ao Paciente Especial em Odontologia - NAPEO
Obras sociais de Centro Espírita “ OBREIROS DO SENHOR ”
Diocese de Itumbiara PASTORAL DA CRIANÇA
Diocese de Itumbiara PASTORAL DA PESSOA IDOSA
Associação dos Surdos de Itumbiara - ASIT
Centro de Recuperação e Integração Social - CRIS
ACAMPI - Associação Cristã de Amparo e Maternidade e Proteção à Infância – AGM Acolhimento Genésio e Milica Caminho das Águas
Associação Fábrica de Vencedores - AFAVE

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITUMBIARA, aos 16 dias do mês de junho de 2020.


JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Prefeito de Itumbiara


MAURO LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município


ADRIANO MARTINS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos